

Termo de Referência

(Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)



Processo Administrativo nº 18/2024

DISPENSA Nº 02/2024

Para fins de instrução do Processo Administrativo nº 18/2024, João Alexandre Buranello Sobrinho, Presidente da Câmara Municipal de Fartura, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar o termo de referência para compra direta dos equipamentos especificados abaixo e as condições para participação na Dispensa nº 02/2024.

1 - OBJETO:

1.1- Aquisição de sistema de refrigeração, consistindo em 4 (quatro) conjuntos (vaporizadora e condensadora modelo tambor) de condicionadores de ar Inverter, Modelo Hi Wall Air, Gás R32, capacidade 30.000 BTUs/h, ciclo frio, controle sem fio, tensão voltagem 220V-bifásico para o Plenário “Rui Roberto Ribeiro” da Câmara Municipal de Fartura.

2. DA ESTIMATIVA LIMITE DE VALOR E MENOR PREÇO

2.1- Este procedimento é do tipo **compra direta em razão do baixo valor** mediante apresentação de **orçamento de menor preço unitário e global** sendo a proposta vencedora àquela mais vantajosa para o ente público, não podendo ultrapassar o valor limite estabelecido no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 com valor atualizado.

2.2 – A planilha de pesquisa de preços destaca a estimativa do preço médio total dos equipamentos numa equivalência de R\$ 26.212,00, colhido por cotações das Empresas que remeteram os seus preços referenciais de mercado e pesquisas em sites de vendas que se encontram entabulados na planilha de cálculo de estimativa de preços de acordo com o praticado no mercado:

***tomamos por referência os preços de marcas de custo mais baixo das cotações**

2

Item	Quant	Objeto	Fornec 01	Preço Global R\$	Fornec 02	Preço Global R\$	Fornec 03	Preço Global R\$
01	04	Sistema de refrigeração, consistindo em 4 (quatro) conjuntos (vaporizadora e condensadora modelo tambor) de condicionadores de ar Inverter Modelo Hi Wall Air Gás R32, capacidade 30.000 BTUs/h, ciclo frio, controle sem fio, tensão voltagem 220V-bifásico	ERS Ar Condicionado	25.240,00	BHP Engenharia Térmica e Comércio Ltda	25.000,00	Dentek Ltda	28.396,00

* Preço médio global (4 conjuntos de condicionares de ar) : R\$ 26.212,00

2.3- O valor da proposta vencedora não poderá ser superior ao custo estimado do item 2.2.

2.4- Os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Fartura em perfeito funcionamento e sem detalhes, sito à Rua João Carlos Nogueira Ribeiro, nº 235, Vila Nova, Fartura/SP, Cep. 18.870.716.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Há tempos o Plenário onde se realizam as sessões e os eventos da Câmara Municipal conta apenas com um aparelho de refrigeração tipo “climatizador ventilado por água”. Tal equipamento não é tem capacidade suficiente para a demanda de climatização do ambiente, sendo necessário a instalação de um sistema refrigerado de ar condicionado, preferencialmente com sistema inverter¹.

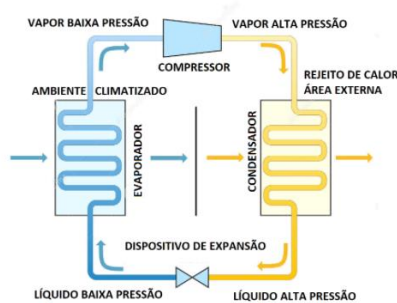
3.2- Para atender as necessidades expressas da administração e não causar prejuízo aos trabalhos do Poder Legislativo, se faz imprescindível a instalação de um bom sistema que climatize o ambiente onde funciona o Plenário do Poder Legislativo com suas sessões rotineiras e eventuais eventos e reuniões da própria comunidade.

“Existem diversos tipos de sistemas e tecnologias de ar condicionado disponíveis no mercado, e é importante que possamos entender os princípios básicos e as diferenças mais relevantes entre eles.

¹ A tecnologia inverter em sistemas de ar-condicionado opera com um compressor que regula dinamicamente a velocidade conforme a temperatura do ambiente se altera. Esse dispositivo inovador evita o “liga-desliga” da peça, gerando eficiência energética. Isso resulta em **menor consumo de energia do ar-condicionado**, tornando o sistema mais eficiente e econômico, proporcionando conforto térmico com menor impacto ambiental.

O ar condicionado moderno, como conhecemos hoje, foi inventado em 1902, há quase 120 anos, mas na realidade ele constitui a base para todos os sistemas.

A grande maioria dos equipamentos de climatização, ou seja: um chiller ultra-moderno, um sistema Split ou até mesmo uma geladeira, compartilham o mesmo princípio básico de refrigeração:



Este princípio se baseia em 04 elementos principais:

Compressor

- Transforma vapor em baixa temperatura e baixa pressão para vapor quente em alta pressão;
- Movimenta o fluido;

Condensador

- Responsável por rejeitar o calor do ambiente refrigerado;
- Transforma o fluido no estado vapor para o estado líquido, mantendo a mesma pressão;

Dispositivo de Expansão

- Responsável pela “mágica do resfriamento”, é onde são alcançadas as temperaturas baixas necessárias para o sistema;
- Transforma o fluido líquido em alta pressão e alta temperatura para baixa pressão e baixa temperatura, mantendo o estado líquido (em geral com uma pequena parcela de vapor);

Evaporador

- É o elemento que temos contato dentro do ambiente climatizado. Responsável por resfriar o ar, realiza a troca de calor entre o fluido do sistema e o ar ambiente. Este calor trocado acaba mudando o estado físico do fluido no estado líquido para vapor, o que dá o nome de evaporador a este elemento.

Com base no princípio básico algumas diferenças são possíveis, e para cada uma destas variações tecnológicas podemos ter nomes diferentes. Por exemplo, se o evaporador que esfria o AR recebe o frio diretamente do gás refrigerante chamamos de expansão direta.

Se o gás refrigerante esfria um fluido intermediário como por exemplo a água e este novo fluido será responsável por levar este frio até o Evaporador, este sistema passa a ser chamado de expansão indireta, pois aí é a água que vai até o evaporador que irá climatizar o AR.

Assim também sobre a forma construtiva dos equipamentos de ar condicionado. Alguns aparelhos combinam os 04 componentes básicos de refrigeração no mesmo gabinete, como por exemplo os Ar Condicionado Janela ou Rooftop. Outros separam as Unidades Conden-

sadoras das Evaporadoras, aí passam a ser chamadas de split quando o compressor estiver no Condensador (gabinete externo) e Condensador remoto quando o compressor estiver dentro da Evaporadora (gabinete interno).

<https://smacna.org.br/artigos-tecnicos/sistemas-de-ar-condicionado-principio-basico-de-refrigeracao/>

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1- O recurso necessário para cobertura da presente aquisição correrá por conta da dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 02 – Saldo: R\$.196.354,20

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1- Os interessados devem apresentar:

5.1.1- Documentos:

a) Jurídico

- Comprovação do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Ativa – CNPJ. ²

b) Fiscal

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;³

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;⁴

- Comprovação da regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).⁵

c) Econômico / Financeiro

- Certidão Negativa de Falência e Concordata ou certidão de que a empresa está em recuperação judicial.

06 - DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS

6.1- Os interessados deverão apresentar planilha de custos ou **orçamento de preços que deverá ser remetida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis via e-mail ou presencialmente para Camara Municipal de Fartura**, após a divulgação deste termo no site oficial da entidade;

6.2- Na eventualidade da negativa de recebimento de propostas de preços em relação aos serviços pretendidos no prazo estabelecido, poderá ser remetido via Email às empresas especializadas no ramo, solicitação para que apresentem orçamento de preços, observado, no que couber, o disposto no Art. 23, IV da Lei nº 14.133/2021.

² A Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de Setembro de 2002, dispõe que a comprovação será feita a partir do documento "Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral - CNPJ", obtida pelo site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br>

³ Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreende: a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais expedida Pela Secretaria da Receita Federal, incluído as Contribuições Previdenciárias, obtida através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>

⁴ Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecida pelas Agências da Caixa Econômica Federal e obtida pelo site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

⁵ A prova da regularidade trabalhista é feita por meio da apresentação da CNDT, vide site: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

6.3- O preço mais econômico para a administração da Câmara merecerá a competente adjudicação para fins da aquisição em relação aos equipamentos descritos neste termo de referência.

5

7 - DO PRAZO PARA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

7.1- A Administração expedirá comunicado via email ou WhatsApp ao vencedor comunicando sobre a adjudicação do objeto que servirá como comprovante de ciência, sob pena de decair o direito à contratação para a compra

7.2- O prazo da entrega deverá ser aquele apresentado na proposta da licitante que apresentou o menor preço, prorrogado mediante justificativa da licitante e aceita pela Câmara.

8 - DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO

8.1- Constatado o atendimento das exigências legais, será declarada para contratação a interessada que oferecer o menor preço global, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame e em seguida a homologação do processo.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- A Empresa que apresentar preço mais econômico, declarada vencedora, deverá informar à Câmara Municipal no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a remessa da adjudicação, seus dados bancários (banco, agência e nº da conta), e demais documentos faltantes solicitados neste termo, caso não tenham remetidos junto com o orçamento de preços.

9.2- Encerrados tais procedimentos, será expedido ordem de execução para a entrega do bem e o respectivo empenhamento do valor a favor da empresa que fornecera os equipamentos;

9.3- Na eventualidade da Empresa adjudicada não cumprir com a obrigação assumida, a Administração poderá convocar o interessado imediatamente na ordem de classificação das propostas para fornecimento do equipamento, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogar o processo.

9.3.1- Serão aplicadas sanções cabíveis na eventualidade do descumprimento da entrega do objeto, na forma determinada na lei.

Fartura, 15 de agosto de 2024

João Alexandre Buranello Sobrinho
Presidente da Câmara